compareçam candidatos no quantitativo convocado para uma turma, será feita nova convocação com os candidatos na ordem de classificação subsequente, sendo ELIMINADOS os faltosos. Não sendo possível ao candidato convocado para determinada turma, solicitar frequência em turma posterior."

Leia-se:

"25.1.9 Na hipótese do subitem anterior, caso não compareçam candidatos no quantitativo convocado para uma turma, será feita nova convocação com os candidatos na ordem de classificação subsequente, sendo ELIMINADOS os faltosos."

Art. 3º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 001/2022, no subitem 19.4 da Segunda Etapa - Exame de Aptidão Física:

Onde se lê:

"19.4 Somente serão submetidos ao TAF candidatos NÃO ELIMINADOS na etapa anterior e que apresentarem Laudo Médico, conforme modelo constante no Anexo VI, emitido por profissional ou instituição reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina, emitido em no máximo 30 dias antes da realização dos exames físicos. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Deverá ainda especificar que o candidato está apto a ser submetido a testes de esforço físico, devendo ser entregue à Comissão de Aplicação de Exame Físico (CAEF), no primeiro dia dos testes, no momento da verificação de presença."

Leia-se:

"19.4 Somente serão submetidos ao TAF candidatos NAO ELIMINADOS na etapa anterior apresentarem Laudo Médico, conforme modelo constante no Anexo IV, emitido por profissional ou instituição reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina, emitido em no máximo 30 dias antes da realização dos exames físicos. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Deverá ainda especificar que o candidato está apto a ser submetido a testes de esforço físico, devendo ser entregue à Comissão de Aplicação de Exame Físico (CAEF), no primeiro dia dos testes, no momento da verificação de presença."

ALEXANDRE DOS SANTOS **CERQUEIRA**Comandante-Geral do CBMES

Protocolo 916950

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CBMES CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE SOLDADO COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR (QPCBM) EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

INFORMATIVO 3

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Externo do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informa aos candidatos participantes do Concurso Público para o CFSd 2022 que:

O Anexo 1 não se destinava a estabelecer o quantitativo de candidatos do cadastro de reserva, mas tão somente esclarecer a proporção entre a ampla concorrência e as vagas destinadas a negros e índios.

Nesse sentido, o entendimento é o seguinte

Previsão Inicial (Anexo I)

Candidatos selecionados após a primeira etapa (intelectual + títulos)
Total de 1.000

AMPLA CONCORRÊNCIA
800

VAGAS DESTINADAS A NEGROS
170

VAGAS DESTINADAS A ÍNDIOS
30

Esses 1.000 candidatos seguem nas demais etapas

Os itens 17.9 e 17.10 do Edital de Abertura trazem o seguinte:

17.9 Serão classificados até 1.000 (um mil) candidatos na primeira fase, respeitados os empatados em última posição, sendo analisados os respectivos títulos apenas destes candidatos.

17.10 Em qualquer hipótese, não serão chamados mais candidatos do que o previsto no subitem 17.9, considerando-se eliminados todos os candidatos excedentes a este limite.

Após a 1ª Etapa - Prova Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme os itens 17.9 e 17.10 do Edital de abertura,

serão classificados APENAS os 1.000 (um mil) primeiros candidatos para concorrerem às demais etapas. É nesse momento que é formado o cadastro de reserva, com os 1.000 (um mil) primeiros colocados após a avaliação intelectual e de títulos. Os que estiverem fora desse quantitativo, conforme os itens citados do edital estarão eliminados.

Considerando os empates na 1000ª com 63 pontos, temos 1065 candidatos da ampla concorrência, sendo que alguns deles concorrem nas cotas raciais. Assim, esses 1065 foram convocados para a prova de títulos.

Considerando o item 13.6 do Edital de abertura (13.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que não tenha obtido a nota zero em nenhuma das áreas de conhecimento do quadro contido no subitem 13.1.), não foram alcançados os quantitativos de 200 candidatos aptos para as vagas destinadas a cotas raciais conforme o primeiro quadro acima (azul).

Assim, a proporção e vagas para a primeira turma, que era prevista conforme o quadro abaixo, terá de ser alterada.

Previsão Inicial (Anexo I)

Composição da primeira turma (previsão inicial) Total de 120
AMPLA CONCORRÊNCIA 96
VAGAS DESTINADAS A NEGROS 20
VAGAS DESTINADAS A ÍNDIOS 4

Apenas 57 candidatos concorrentes às vagas destinados a negros e 1 candidata concorrente à vagas destinadas a índios restaram não eliminados pelo critério do item 13.6, por isso, todos foram convocados para as provas de títulos.

Considerando o item 6.4.8 do Edital de abertura (6.4.8 Na hipótese de não haver candidatos negros ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.), já há vagas excedentes que seriam das cotas raciais. Como muitos candidatos negros alcançaram as primeiras colocações no concurso, o remanejamento das vagas ocorrerá após o resultado definitivo dos procedimentos complementares à heteroidentificação.

O cadastro de reserva não é constituído por 880 candidatos. O cadastro de candidatos após a primeira etapa tem o total de 1.000 candidatos e a composição desses 1.000 irão variar conforme o que foi explanado anteriormente. Conforme os itens 17.9 e 17.10 já transcritos, apenas 1.000 candidatos seguem nas demais etapas, respeitados os empatados em última posição.

Os empates na última posição, alteraram o quantitativo e as eliminações por não alcançar o índice mínimo na prova intelectual alteraram a proporção das vagas destinadas a cotas raciais.

Assim, QUEM NÃO FOI CONVOCADO PARA A PROVA DE TÍTULOS ESTÁ ELIMINADO do concurso e o concurso segue com os remanescentes e assim será em todas as etapas subsequentes.

O objeto do concurso é a contratação de 120 bombeiros militares. O cadastro de reserva é composto pelos não eliminados após a 1ª Etapa (os que fizeram a prova de títulos.

A composição da primeira turma (quadro laranja), só será definida em definitivo após:

- 1. Os procedimentos complementares à autodeclaração dos candidatos concorrentes às vagas destinadas a negros e índios;
- Resultado do TAF
- 3. Resultado da Inspeção de Saúde
- 4. Resultado do Toxicológico
- 5. Resultado da Investigação Social
- 6. Resultado da conferência de documentos para matrícula

O quadro laranja, extraído do ANEXO I do Edital de abertura, servia para definir a proporção de vagas em obediência à legislação, contudo, ainda em obediência à legislação, não restando candidatos

aptos dentre os que concorrem às vagas destinadas a negros e índios, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

Após publicação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa, serão convocados os primeiros 400 (quatrocentos) candidatos (somando-se cotas raciais e ampla concorrência), os quais seguirão para as etapas seguintes conforme editais de convocação específicos, a serem publicados de acordo com cronograma interno do CBMES.

Em caso de eliminação de candidatos nas etapas que antecedem a 8ª Etapa - Curso de Formação de Soldados de forma que não seja possível o preenchimento das 120 (cento e vinte) vagas imediatas, ocasionará em diminuição do quantitativo de candidatos do cadastro de reserva, uma vez que serão convocados novos candidatos do cadastro de reserva para estas etapas, de forma que alcancemos o quantitativo de 120 (cento e vinte) candidatos aptos para iniciarem a 8ª Etapa - Curso de Formação de Soldados.

Ao término da 7ª Etapa - Da Apresentação e Entrega de Documentos para Matrícula no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, antes do início da 8ª Etapa - Curso de Formação de Soldados, caso haja uma quantidade de candidatos superior a quantidade de vagas imediatas, ou seja, 120 (cento e vinte) vagas, serão convocados para a matrícula somente os 120 (cento e vinte) primeiros colocados, sendo os excedentes reincluídos em caráter de cadastro de reserva.

Vitória (ES), 18 de agosto de 2022
BENICIO FERRARI JUNIOR
Presidente da Comissão Organizadora de
Processo Seletivo Externo do CBMES
Protocolo 916981

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 46, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Atualiza a regulamentação do Programa de Teletrabalho do Detran|ES (PTD).

O DIRETOR-GERAL do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESÍRITO SANTO - Detran|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea" b" do Decreto Nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado no DIO/ES em 28/12/2001, e o artigo 5º da Lei Complementar Nº 226/2002, publicada no DIO/ES em 18/01/2002 e,

CONSIDERANDO a instituição do teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual pela Lei Complementar nº 874/2017, suas alterações, e demais normativas vigentes referentes a este regime de trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4712-R/2020 que estabelece diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual especialmente o disposto no seu art. 4º;